



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 1170 - FONE: (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

DECRETO Nº176/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: "Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com o objetivo de apoiar a implantação e execução das ações do Plano de Desenvolvimento Rural."

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 08/2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com o objetivo de apoiar a implantação e execução das ações do Plano de Desenvolvimento Rural de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, será composto por 11 (onze) membros, representantes de setores envolvidos na execução do Plano, conforme o disposto no Art. 161, parágrafo 1, 2 e 3 da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Ivaí, estado do Paraná, ficando assim constituído:

1. Representante da Prefeitura Municipal;

- Gustavo Vieira de Souza

2. Representante do Departamento Municipal de Saúde

- Clayton de Paula Moro

3. Representante do Departamento Municipal de Agricultura

- José Carlos Ribeiro

4. Representante do Departamento Municipal da Educação

- Franklin Carlos Jacomel

5. Representante da Unidade Municipal da EMATER

- Ricardo Domingues

6. Representante de Instituições Financeiras

- Jhonanthan Siqueira Rossi

7. Representante dos Sindicatos e Entidades Patronais

- Antonio Ademir Gomes

8. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e/ou Entidades Representativas

- Benedito Covilo

9. Representante de Associação de Vilas Rurais

- Enildo Bernardino da Silva

10. Representante de Associação de Produtores

- João Batista Rissi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 1170 - FONE: (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

11. Representante de Entidade de Produtores de Leite

- Raimundo Barbosa de Miranda

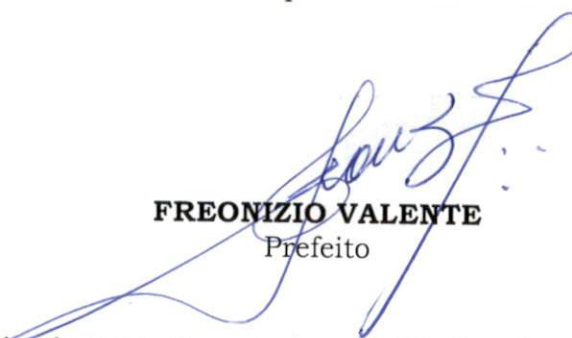
Artigo 3º - A finalidade e competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) estão elencados na Lei nº. 08/2002.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 01 (um) ano, cabendo recondução por mais um único mandato consecutivo nos termos do art. 5º, inciso III da Lei nº 08/2002.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.




FREONIZIO VALENTE
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.




JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças